

Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública 14/2023

REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ (PDPG) - PARCERIAS ESTRATÉGICAS NOS ESTADOS III (CAPES/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA)

1. OBJETIVO

1.1 O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação no Estado do Paraná (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III foi objeto de acordo de cooperação técnica entre Fundação Araucária e Capes. O programa atende ao objeto do Edital da Capes nº38/2022 (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III) e da Portaria N° 131, de 3 de setembro de 2020, que institui o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados.

1.2 O objetivo do programa é promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação nos estados, em áreas prioritárias.

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Programa de Desenvolvimento da Fundação Araucária busca priorizar os PPGs voltados às áreas consideradas prioritárias pelo Estado do Paraná. Atendendo ao Edital da Capes, são elegíveis os programas com nota igual ou superior a 5, no período em que o edital foi lançado, o que remete a avaliação anterior da CAPES. O programa atende as grandes áreas principais, assim divididas:

1ª Energias Sustentáveis, Cidades Inteligentes e Transformação Digital

Voltado aos Programas de Pós-Graduação nas áreas de: i) Energias sustentáveis, ii) Cidades inteligentes e iii) Transformação Digital. Quanto à primeira área envolve 10 PPGs e se evidenciam, para o setor de energia, identificado como portador de futuro pelo Sistema FIEP, como área e programas estratégicos para o desenvolvimento do estado do Paraná. Possui impacto transversal em toda e qualquer outra atividade econômica. A escassez de energia ou a incapacidade de aumentar a produção para acompanhar o crescimento econômico é um desafio maior para uma política de estado. Concomitantemente ao esforço de aumento da capacidade de oferta de energia verifica-se o crescimento da preocupação mundial no que tange à minimização de emissões de efeito estufa. Nesse contexto, crescem as oportunidades para a exploração de fontes energéticas sustentáveis, evidenciadas pelo crescimento vertiginoso dos investimentos em energia solar, eólica e biomassa. Todavia, não se observam esforços equivalente na indução da ciência, tecnologia e inovação no setor de energia. Em relação a ii) Cidades Inteligentes, são 2 PPGs envolvidos com o desenvolvimento sustentável e a busca da qualidade de vida da população e na promoção uma governança participativa. As cidades são entidades centrais nos processos de desenvolvimento e para cumprirem seu papel precisam se configurar com ambientes propícios à inovação, à atração de investimentos e à formação e retenção de talentos. As dimensões de vida da cidade são múltiplas e a ciência e a tecnologia podem ser grandes aliadas na melhoria da infraestrutura, na transformação de centros urbanos em espaços mais eficientes, na melhoria da segurança, na configuração de espaços de aprendizagem e na aceleração de empreendimentos intensivos em tecnologia, entre outros. Pensar as cidades como entidades inteligentes é uma abordagem relativamente recente e que se desdobra em múltiplas oportunidades de geração de soluções, novos negócios e novos empregos. Por fim, a área transversal de iii) Transformação Digital contempla 9 PPGs que se configuram no âmbito de planejamento estratégico de longo prazo, pois remete a uma mudança de estrutura radical, onde a tecnologia possui um papel essencial. Para que a transformação digital aconteça são necessárias mudanças ou adaptações nas estruturas socioeconômicas, padrões organizacionais, barreiras culturais e questões legais. Muitos benefícios podem ser

destacados: os processos ficam mais rápidos, o volume de informações fica infinitamente maior, a transparência de dados é facilitada, há um maior controle sobre as operações, a relação com os usuários muda, entre outros. O resultado buscado com a transformação digital é a maior efetividade dos processos e consequentemente o aumento da vantagem competitiva. Por outro lado, o processo de transformação digital tem evidenciado que pessoas, organizações e territórios podem ser prejudicados se sua implementação não for feita de maneira planejada.

2ª Educação, Sociedade e Economia

Voltado aos Programas de Pós-Graduação nas áreas de Educação, Sociedade & Economia que envolve 21 PPGs em áreas estratégicas para o Paraná. Ao considerar a Educação, Sociedade e Economia como área prioritária, contemplam-se fenômenos sociais, ambientais e econômicos caracterizados pela intensa adoção de tecnologias na sociedade, enfatizando-se uma perspectiva antropocêntrica e coletiva. A perspectiva da área prioritária da Educação, Sociedade e Economia envolve uma profunda transformação socioambiental, apoiada pela Transformação Digital. O contexto técnico e científico envolve tanto o território digital/virtual como o território físico/real. Esta área está voltada para contribuições que objetivem a constituição da cidadania plena, que contempla a liberdade, a moradia, a saúde, a educação e o trabalho face a emergência deste novo cenário. Esta dimensão da cidadania plena agrega também a construção de um mundo sustentável, contribuindo para a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). A área prioritária Educação, Sociedade e Economia releva maior interesse, não exclusivamente, das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, que terão como eixos estruturantes o apoio: à pesquisa básica e aplicada com vista a fortalecer o papel da ciência reflexiva e pragmática em uma sociedade mundialmente marcada pelas novas dinâmicas contemporâneas e que deve pensar e prospectar uma sociedade pós-pandêmica; à ação de projetos de extensão, com ênfase à organização, aplicação e socialização do conhecimento produzido nas áreas das humanidades; à disseminação do conhecimento por meio de publicações e eventos. Este eixo busca fortalecer os setores e instâncias institucionais que promovem a divulgação científica e apoiar pesquisadores que buscam divulgar os resultados de suas atividades científicas; à formação de recursos humanos especializados com o fomento de bolsas acadêmicas, objetivando ampliar a oferta de bolsas para pesquisadores, estudantes e profissionais técnicos terem condições subjetivas para se dedicarem à pesquisa; ao fomento à infraestrutura necessária para pesquisa, com ações de melhoria à infraestrutura das universidades de modo a viabilizar e otimizar as pesquisas nas áreas das humanidades e das Ciências Sociais. O Paraná possui expoente campo de formação profissional investigativa e de ensino com competência científica. Distribuído nos espaços acadêmicos, o alcance da formação humana atinge socialmente os locais, as regionais, o nacional e o internacional, este último em especial, fronteiriço.

3ª Biotecnologia e Saúde

Voltado aos Programas de Pós-Graduação nas áreas de Biotecnologia & Saúde que envolve 21 PPGs em áreas estratégicas para o Paraná. Os setores de Biotecnologia e Saúde foram identificados como estratégicos para o estado do Paraná no estudo Setores Portadores de Futuro. A Biotecnologia é um campo de atuação que emprega organismos vivos ou parte deles em pesquisa e desenvolvimento, processos ou serviços especializados. Enquanto atividade econômica, diferencia-se da indústria clássica apresentando característica de transversalidade sobre diferentes setores e possuindo aplicações em múltiplos domínios como agricultura, alimentos e bebidas, saúde humana, saúde animal, meio ambiente e energia, informática, entre outros. O Paraná aparece como o quinto estado com maior número de empresas com atividades biotecnológicas no Brasil, sendo mais de 80% dedicadas ao ramo de alimentos. Como segmento promissor, a biotecnologia pode alavancar as indústrias farmacêutica, de análises, química, alimentícia, da agricultura, entre outras, ao permitir o desenvolvimento de novos produtos ou agregar valor a produtos existentes. O ecossistema de saúde, com foco na dimensão médico-hospitalar do Paraná compreende 12,9 das 306,1 mil empresas do estado. No Paraná, o número destas empresas aumentou, entre 2015 e 2018, à taxa média de 3,5% ao ano. Para fins de comparação, o crescimento registrado pelo ecossistema no Brasil neste mesmo período foi de 3,3% anuais. Curitiba, a capital do estado, concentra uma de cada quatro empresas médico hospitalares do Paraná. Seguem-na

no número de empresas do ecossistema as cidades de Maringá, Londrina, Cascavel e Ponta Grossa. A cada 30 empresas médico hospitalares do estado, uma se classifica como de alta ou de média-alta tecnologia. Já entre as médias e grandes empresas, esta proporção sobe para uma em 12 empresas. Intensivos em tecnologia e geradores de produtos de alto valor adicionado, a Biotecnologia e a Saúde precisam de estratégias claras de indução de C&T&I.

4ª Agricultura & Agronegócio e Desenvolvimento Sustentável

Voltado aos Programas de Pós-Graduação nas áreas de: i) Agricultura e o Agronegócio, e ii) Desenvolvimento Sustentável. Quanto à primeira área envolve 14 PPGs e evidenciam-se como estratégicos para o Paraná pela tradição econômica na produção agrícola e pelo crescimento vertiginoso e diversificado do agronegócio no Estado. Identificados pelo Sistema FIEP como Setores Portadores de Futuro, estes segmentos de atividade posicionam o estado entre os maiores produtores nacionais de soja (16%), milho (16%), trigo (54%), suínos (17% - rebanho; 21% - abates) e aves (26% - rebanho; 31% - abates), e estão presentes em 78% das exportações do Paraná. A produção paranaense concentra-se majoritariamente em pequenas propriedades (85%), o que ajuda a explicar a força do cooperativismo no estado que é destaque nacional. Estes segmentos são importantes e podem alavancar ainda mais a economia. Todavia carecem de mais ciência e tecnologia para se tornarem mais atrativos para as novas gerações e para consubstanciar a busca pela sustentabilidade na agricultura e agronegócio. Entre outros, a inovação e a modernização de equipamentos e processos podem representar um salto para a competitividade desses segmentos, reduzindo custos e aumentando a produtividade. Em relação ao Desenvolvimento Sustentável, são 7 programas envolvidos com o desafio em investigar as necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade de suprir as necessidades das gerações futuras. Para tanto, estão embasados na prosperidade econômica, sem se sobrepor ao meio ambiente e ao respeito social. A busca por um desenvolvimento verdadeiramente sustentável nunca esteve tão aflorado, mas ainda requer a transposição de muitas barreiras sejam elas econômicas, culturais e políticas. As organizações estão cada vez mais preocupadas em manter a sustentabilidade em paralelo ao crescimento organizacional. A redução da geração de resíduos, das emissões de carbono, e do seu impacto no entorno, respeito à diversidade, adoção de práticas transparentes e éticas, são ações que estão sendo inseridas nas pautas de planejamento das empresas e instituições. A consciência social acerca do desenvolvimento sustentável tem-se ampliado significativamente na última década. Mudanças de hábitos de consumo, respeito ao meio ambiente e defesa de causas sociais e ambientais são exemplos de transformações que vêm sendo observadas. As ações de conscientização feita pelas escolas têm se mostrado muito eficientes e podem ser consideradas grandes fontes de transformação. Um grande desafio é garantir que os líderes cumpram com os compromissos firmados em vários acordos mundiais, nacionais e locais. Para tanto, faz-se necessário a implementação de políticas públicas que garantam o engajamento e articulação de stakeholders em torno do desenvolvimento sustentável.

2.2 A Fundação Araucária submeteu ao edital da Capes quatro projetos, a saber:

Projeto 1- Energias Sustentáveis, Cidades Inteligentes e Transformação Digital:

Projeto 2- - Educação, Sociedade e Economia;

Projeto 3- Biotecnologia E Saúde;

Projeto 4- Agricultura & Agronegócio e Desenvolvimento Sustentável.

2.3 Atendendo ao plano de trabalho aprovado da Fundação Araucária e pela CAPES, o Programa de Desenvolvimento disponibiliza de 212 bolsas, sendo que deste montante 12 bolsas são de pós doutorado, 132 de doutorado e 68 de mestrado, sendo que cada um dos quatro projetos aprovados da Fundação Araucária será contemplado com 3 bolsas de pós-doutorado, 33 bolsas de doutorado e 17 bolsas de mestrado.

2.4 A contra partida da Fundação Araucária consiste na oferta de custeio para cada programa, no valor de R\$ 7.145.280,00 que serão divididos pelo número de bolsas para cada programa, conforme segue tabela do item 5 deste PI.

2.5 As 212 bolsas da CAPES estão assim distribuídas para as seguintes instituições e programas:

Instituição	Programa	Projeto	Quantidade e Categoria de bolsa
UEL	ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	1	2 bolsas- doutorado 1 bolsa - mestrado
UEM	ENGENHARIA QUÍMICA	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado
UEM	FÍSICA	1	1 bolsa-pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
UEM	MATEMÁTICA	1	2 bolsas– doutorado
UEM	QUÍMICA	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado
UFPR	CIÊNCIAS (BIOQUÍMICA)	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado
UFPR	ENGENHARIA CIVIL	1	2 bolsas– doutorado
UFPR	ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAL	1	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
UFPR	ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado
UFPR	ENGENHARIA MECÂNICA	1	2 bolsas– doutorado
UFPR	FÍSICA	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado
UFPR	INFORMÁTICA	1	2 bolsas - doutorado
UFPR	MATEMÁTICA	1	1 bolsa- doutorado 1 bolsa – mestrado
UFPR	QUÍMICA	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa–mestrado
UTFPR	ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA INDUSTRIAL	1	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
UTFPR	TECNOLOGIA E SOCIEDADE	1	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
PUC	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	1	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
PUC	ENGENHARIA MECÂNICA	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa– mestrado
PUC	GESTÃO URBANA	1	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
PUC	INFORMÁTICA	1	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
TUIUTI	COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS	1	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado

UEL	ESTUDOS DA LINGUAGEM	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado
UEM	GEOGRAFIA	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado
UEM	LETRAS	2	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
UFPR	ADMINISTRAÇÃO	2	2 bolsas – doutorado
UFPR	CIÊNCIA POLÍTICA	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa– mestrado
UFPR	CONTABILIDADE	2	2 bolsas – doutorado
UFPR	DIREITO	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado
UFPR	EDUCAÇÃO	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	FILOSOFIA	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
UFPR	GEOGRAFIA	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado
UFPR	HISTÓRIA	2	2 bolsas – doutorado
UFPR	LETRAS	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado
UFPR	SOCIOLOGIA	2	2 bolsas– doutorado
UNIOESTE	LETRAS	2	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa– mestrado
UEPG	EDUCAÇÃO	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa– mestrado
UEPG	GEOGRAFIA	2	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
PUC	ADMINISTRAÇÃO	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
PUC	DIREITO	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
PUC	EDUCAÇÃO	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
PUC	FILOSOFIA	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
TUIUTI	EDUCAÇÃO	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
UEL	BIOTECNOLOGIA	3	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado
UEL	CIÊNCIA ANIMAL	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado
UEL	CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado

UEL	CIÊNCIAS DA SAÚDE	3	2 bolsas - doutorado
UEL	MICROBIOLOGIA	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEL	PATOLOGIA EXPERIMENTAL	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEM	BIOCIÊNCIAS E FISIOPATOLOGIA	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA CELULAR)	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEM	CIÊNCIAS DA SAÚDE	3	2 bolsas - doutorado
UEM	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEM	ENFERMAGEM	3	2 bolsas - doutorado
UEM	GENÉTICA E MELHORAMENTO	3	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	ENFERMAGEM	3	2 bolsas - doutorado
UFPR	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	FARMACOLOGIA	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA	3	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEPG	ODONTOLOGIA	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
PUC	CIÊNCIAS DA SAÚDE	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEL	AGRONOMIA	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEM	AGRONOMIA	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEM	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEM	ECOLOGIA DE AMBIENTES AQUÁTICOS CONTINENTAIS	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEM	ZOOTECNIA	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	CIENCIA DO SOLO	4	2 bolsas - doutorado

UFPR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)	4	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	CIÊNCIAS GEODÉSICAS	4	2 bolsas - doutorado
UFPR	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4	2 bolsas - doutorado
UFPR	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	ENGENHARIA FLORESTAL	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	SISTEMAS COSTEIROS E OCEÂNICOS	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UFPR	ZOOLOGIA	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UNIOESTE	AGRONOMIA	4	2 bolsas - doutorado
UNIOESTE	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UNIOESTE	ENGENHARIA AGRÍCOLA	4	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado
UEPG	AGRONOMIA	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado
UP	GESTÃO AMBIENTAL	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado

2.6 Este Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública atende às instituições cujos programas de pós graduação terão as bolsas serão financiadas pela Capes. Ao todo são 212 (duzentas e doze) bolsas assim distribuídas: 12 (doze) bolsas de pós-doutorado concedidas para até 12 (doze) meses; 132 (cento e trinta e duas) bolsas de doutorado concedidas para até 48 (quarenta e oito) meses e 68 (sessenta e oito) bolsas de mestrado concedidas para até 24 (vinte e quatro) meses. A Fundação Araucária financiará o fomento ao custeio a todos os programas, com o valor proporcional ao número de bolsas, independente da categoria da bolsa, conforme indicado no item 5 (cinco) deste regulamento.

3. CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
3.1 Anúncio do Processo na página da Fundação Araucária	Dia 24 de maio de 2023;
3.2 Submissão eletrônica:	Até às 23h59 do 08/06/2023, pelo Sparkx;
3.3 Divulgação dos resultados:	A partir de 15/06/2023, por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, em www.fappr.pr.gov.br
3.4 Indicação dos bolsistas:	A indicação dos bolsistas e a implementação das bolsas serão realizadas conforme detalhamento do item 8 deste PI (Informações das Bolsas Solicitadas no PI)

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação no Estado do Paraná (PDPG) –Parcerias Estratégicas nos Estados III dispõe de R\$ 30.962.880,00 (trinta milhões, novecentos e sessenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais). Desse montante, R\$ 23.817.600,00 (vinte e três milhões, oitocentos e dezessete mil e seiscentos reais) a serem financiados pela CAPES e R\$ 7.145.280,00 (sete milhões cento e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais) a serem financiados pela Fundação Araucária. O provimento da Fundação Araucária segue nos termos da Lei Complementar Estadual nº 251/2023.

4.2 Os recursos orçamentários disponíveis para o presente PI referente à Fundação Araucária correrão à conta do orçamento próprio da Fundação, dotação orçamentária do exercício de 2023.

4.3 A Fundação Araucária, com recursos do Fundo Paraná, repassados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), irá fomentar o custeio para os programas de pós-graduação contemplados, conforme descrito no item 5.

5. INSTITUIÇÕES/PROGRAMAS ELEGÍVEIS:

Instituição	Programa	Projeto	Quantidade e Categoria de bolsa	Valor de bolsa (R\$)	Valor de Custeio (R\$)
UEL	ENSINO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UEM	ENGENHARIA QUÍMICA	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UEM	FÍSICA	1	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	261.600,00	101.100,00
UEM	MATEMÁTICA	1	2 bolsas – doutorado	297.600,00	67.410,00
UEM	QUÍMICA	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	CIÊNCIAS (BIOQUÍMICA)	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	ENGENHARIA CIVIL	1	2 bolsas – doutorado	297.600,00	67.410,00
UFPR	ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E AMBIENTAL	1	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	261.600,00	101.100,00
UFPR	ENGENHARIA E CIÊNCIA DOS MATERIAIS	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00,00	101.115,00
UFPR	ENGENHARIA MECÂNICA	1	2 bolsas – doutorado	297.600,00	67.410,00
UFPR	FÍSICA	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	INFORMÁTICA	1	2 bolsas - doutorado	297.600,00	67.410,00
UFPR	MATEMÁTICA	1	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00
UFPR	QUÍMICA	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UTFPR	ENGENHARIA ELÉTRICA E INFORMÁTICA INDUSTRIAL	1	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00
UTFPR	TECNOLOGIA E SOCIEDADE	1	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	261.600,00	101.100,00
PUC	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS	1	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00

PUC	ENGENHARIA MECÂNICA	1	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
PUC	GESTÃO URBANA	1	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00
PUC	INFORMÁTICA	1	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00
TUIUTI	COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS	1	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00
UEL	ESTUDOS DA LINGUAGEM	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UEM	GEOGRAFIA	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UEM	LETRAS	2	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	261.600,00	101.100,00
UFPR	ADMINISTRAÇÃO	2	2 bolsas – doutorado	297.600,00	67.410,00
UFPR	CIÊNCIA POLÍTICA	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00
UFPR	CONTABILIDADE	2	2 bolsas – doutorado	297.600,00	67.410,00
UFPR	DIREITO	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	EDUCAÇÃO	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	FILOSOFIA	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00
UFPR	GEOGRAFIA	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	HISTÓRIA	2	2 bolsas – doutorado	297.600,00	67.410,00
UFPR	LETRAS	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	SOCIOLOGIA	2	2 bolsas – doutorado	297.600,00	67.410,00
UNIOESTE	LETRAS	2	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	261.600,00	101.100,00
UEPG	EDUCAÇÃO	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UEPG	GEOGRAFIA	2	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	261.600,00	101.100,00
PUC	ADMINISTRAÇÃO	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00
PUC	DIREITO	2	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
PUC	EDUCAÇÃO	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00
PUC	FILOSOFIA	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00
TUIUTI	EDUCAÇÃO	2	1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	199.200,00	67.410,00
UEL	BIOTECNOLOGIA	3	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa – mestrado	261.600,00	101.100,00
UEL	CIÊNCIA ANIMAL	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa – mestrado	348.000,00	101.115,00
UEL	CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00

UEL	CIÊNCIAS DA SAÚDE	3	2 bolsas - doutorado	297.600,00	67.410,00
UEL	MICROBIOLOGIA	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00
UEL	PATOLOGIA EXPERIMENTAL	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UEM	BIOCIÊNCIAS E FISIOPATOLOGIA	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00
UEM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA CELULAR)	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UEM	CIÊNCIAS DA SAÚDE	3	2 bolsas - doutorado	297.600,00	67.410,00
UEM	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UEM	ENFERMAGEM	3	2 bolsas - doutorado	297.600,00	67.410,00
UEM	GENÉTICA E MELHORAMENTO	3	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	261.600,00	101.100,00
UFPR	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00
UFPR	EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	ENFERMAGEM	3	2 bolsas - doutorado	297.600,00	67.410,00
UFPR	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	FARMACOLOGIA	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00
UFPR	MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA	3	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	261.600,00	101.100,00
UEPG	ODONTOLOGIA	3	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
PUC	CIÊNCIAS DA SAÚDE	3	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00
UEL	AGRONOMIA	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UEM	AGRONOMIA	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UEM	CIÊNCIA DE ALIMENTOS	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00
UEM	ECOLOGIA DE AMBIENTES AQUÁTICOS CONTINENTAIS	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UEM	ZOOTECNIA	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	AGRONOMIA (PRODUÇÃO VEGETAL)	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	CIÊNCIA DO SOLO	4	2 bolsas - doutorado	297.600,00	67.410,00
UFPR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (ENTOMOLOGIA)	4	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	261.600,00	101.100,00
UFPR	CIÊNCIAS GEODÉSICAS	4	2 bolsas - doutorado	297.600,00	67.410,00
UFPR	CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	4	2 bolsas - doutorado	297.600,00	67.410,00

UFPR	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	4	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	261.600,00	101.100,00
UFPR	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UFPR	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00
UFPR	ENGENHARIA FLORESTAL	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00
UFPR	SISTEMAS COSTEIROS E OCEÂNICOS	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00
UFPR	ZOOLOGIA	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00
UNIOESTE	AGRONOMIA	4	2 bolsas - doutorado	297.600,00	67.410,00
UNIOESTE	DESENVOLVIMENTO REGIONAL E AGRONEGÓCIO	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UNIOESTE	ENGENHARIA AGRÍCOLA	4	1 bolsa - pós-doutorado 1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	261.600,00	101.100,00
UEPG	AGRONOMIA	4	2 bolsas - doutorado 1 bolsa - mestrado	348.000,00	101.115,00
UP	GESTÃO AMBIENTAL	4	1 bolsa - doutorado 1 bolsa - mestrado	199.200,00	67.410,00
9 instituições	84 programas	4 projetos	12 pós-doutorados; 132 doutorados e 68 mestrados	23.817.600,00	7.145.280,00

6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Bolsa de pós-doutorado: para alunos regularmente matriculados em Programa de Pós-graduação recomenda pela Capes, em instituições elegíveis neste Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, sem vínculo empregatício, com vigência de até 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

6.2 Bolsa de doutorado: para alunos regularmente matriculados em Programa de Pós-graduação recomendado pela Capes, em instituições elegíveis neste Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, sem vínculo empregatício, com vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, no valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

6.3 Bolsa de mestrado: para alunos regularmente matriculados em Programa de Pós-graduação recomenda pela Capes, em instituições elegíveis neste Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, sem vínculo empregatício, com vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, no valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

6.4 Custeio para os Programas de Pós-graduação:

6.4.1 Os recursos serão destinados a custeio e aquisição de complementação de equipamentos já existentes na instituição, bem como reformas mediante justificativa.

6.4.2 Serviços de terceiros/ pessoa jurídica desde que as atividades estejam justificadas no projeto, como ações de editoração, diagramação, ilustração e design de material para comunicação científica, projetos, publicação de revistas e livros eletrônicos, tradução e custos de publicação de artigos em revistas indexadas, entre outros.

6.4.3 Passagens nacionais e internacionais, mediante justificativa, embora somente para o período pós-pandêmico, se o prazo de execução dos projetos assim o permitir;

6.4.4 Poderão ser solicitadas diárias para os programas de pós-graduação, somente durante o período de realização de evento. As diárias somente poderão ser repassadas para docentes com vínculo funcional efetivo/permanente com a instituição executora. Ver item 6.4.6;

6.4.5 Hospedagem e alimentação somente para quem estiver diretamente envolvido nos projetos de pesquisa, mediante justificativa da necessidade em pernoitar fora do local da sede da Universidade. Ver item 6.4.6;

6.4.6 Os itens não-financeáveis, bem como os valores de diárias, hospedagem e alimentação estão descritos nos Atos da Diretoria Executiva 014/2023 e 35/2013 que definem a normatização de repasse financeiro como itens financeáveis e não-financeáveis, e a regulamentação de diárias, respectivamente.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

7.1 A proposta deverá ser enviada pelo proponente à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link - sparkx.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os passos:

- a) Cadastramento do coordenador e da instituição;
- b) Preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta via sistema Sparkx;
- c) Preencher e anexar o Termo de Compromisso do Projeto e enviá-lo, eletronicamente, via sistema devidamente assinado.

7.2.1 As propostas deverão ser submetidas apenas pelo Sparkx até às 23 horas e 59 minutos da data limite de submissão. **Não será necessário o envio de documentos impressos à Fundação Araucária apenas submissão eletrônica.**

7.2.2 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

7.2.3 Em todos os documentos as assinaturas do coordenador e do responsável pela instituição são obrigatórias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos. **Observa-se que o expediente da Fundação Araucária se encerra às 18 horas, não havendo suporte técnico após este horário.**

7.2.4 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador institucional.

7.2.5 A instituição deverá indicar os bolsistas no prazo máximo de 120 dias. A não observância do prazo estipulado acarretará cancelamento da implementação de bolsas.

8. INFORMAÇÕES DAS BOLSAS SOLICITADAS NO PI:

8.1 Os bolsistas indicados para a Fundação Araucária no período do lançamento deste PI até o dia 05/06/2023 terão as bolsas implantadas a partir do dia 15 de junho pela CAPES;

8.2 Os bolsistas indicados no período de 06/06/23 até o dia 05/07/23 terão as bolsas implantadas a partir do dia 15 de julho pela CAPES;

8.3 Os bolsistas indicados no período de 06/07/23 até o dia 07/08/23 terão as bolsas implantadas a partir do dia 15 de agosto pela CAPES;

8.4 Os bolsistas indicados no período de 08/08/23 até o dia 05/09/23 terão as bolsas implantadas a partir do dia 15 de setembro pela CAPES, que é o prazo limite de indicação dos bolsistas;

8.5 A indicação dos bolsistas segue conforme (anexo II) e deverá ser encaminhado juntamente com o (anexo III) no link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdj4h-bTSU64qIHGsXh9nkG1Fc2nW2UGC95IFspZRWjkrMHbA/viewform>

9. ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA /PROPONENTE

9.1 Ter os programas de pós-graduação vinculados aos projetos da Fundação Araucária aprovados pela CAPES, relativo ao Edital da Capes nº 38/2022 (Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Parcerias Estratégicas nos Estados III).

9.2 Cada instituição poderá apresentar **uma única proposta institucional** a esse programa:

9.2.1 A instituição proponente deverá designar um Coordenador Institucional;

9.2.2 O Coordenador Institucional deverá ter vínculo formal com a instituição proponente;

9.2.3 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

9.2.4 Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, envio do relatório final e pela prestação de contas.

9.3 Os projetos a serem contratados serão divulgados por meio de Ato da Diretoria Executiva.

10. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA

Os projetos selecionados deverão ser realizados no prazo de até 48 (quarenta e oito) meses.

11. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

11.1.1 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios/ colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios/colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União * certidão soma a previdenciária e a da receita federal;
- f) Certidão negativa de débitos das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidão de Utilidade pública estadual (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos);
- j) Certidões de Débitos Trabalhistas.

11.1.2 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, à qual providenciará a devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

11.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio/ colaboração.

12. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

12.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).

12.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária:

a) Deverá ser enviada pelo proponente à Fundação Araucária, por meio da Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx no link: sparkx.fundacaoaraucaria.org.br.

12.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

12.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o projeto poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Diretoria Executiva da Fundação Araucária por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

15. IMPUGNAÇÃO

Perde o direito de impugnar os termos desta regulamentação, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16. PUBLICAÇÕES

16.1 É obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.

16.2 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.

17. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Qualquer alteração na execução da proposta inicialmente aprovada somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente regulamentação ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

18.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta regulamentação serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta regulamentação podem ser obtidos pelo e-mail: fapprdc@gmail.com.

Curitiba, 24 de maio de 2023.

Prof. Dr. Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária